

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO**, torna público para conhecimento dos interessados do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que objetiva o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (ARTISTAS EM GERAL), COM INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 10 A 20 DE OUTUBRO DE 2023, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.**

1. JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços básicos para eventos culturais, tem por finalidade atender os eventos culturais que são demandas desta secretaria, de acordo com as necessidades demandadas deste Município.

Faz-se necessário o objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo é essencial para a implementação das iniciativas desenvolvidas pela da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando fomentar, fortalecer e incentivar as manifestações culturais do município de IPANGUAÇU – RN, bem como, promover eventos que possam trazer entretenimento e manifestações culturais aos munícipes, além de prestigiar a cultura local, dando oportunidades aos artistas locais.

Tendo em vista que tenhamos muitos eventos para realizar ainda este ano, faz-se necessário essa chamada pública.

2. DO OBJETO

Contratação de pessoas físicas e jurídicas (artistas em geral), objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme os termos e condições estabelecidos no presente instrumento e por todo conteúdo definido no Termo de Referência que e parte integrante deste Edital.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste Edital:
- 3.2 Todas aquelas definidas no Termo de Referência, conforme descrição e quantidade ali descritas.
- 3.3 Serão realizados *eventos* em local físico que será definido posteriormente pela SEMCTUR, nos horários e datas designados, com as orientações necessárias para o evento.
- 3.4 A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo (SEMCTUR).
 - 3.4.1 Cada proposta selecionada receberá o valor bruto unitário conforme consta no

Quadro do item 1.1., do Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do presente Edital:
- 4.2 PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, que se encontrem aptos a participar de acordo com Termo de Referência (mediante cadastro homologado pela Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo (SEMCTUR)) e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.
- 4.3 O proponente deve estar cadastrado como artista na SEMCTUR.
- 4.4 O Edital é exclusivamente direcionado para artistas ou agentes culturais que sobrevivam da arte ou outras atividades culturais.
- 4.5 No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, comprovando assim sua residência.
- 4.6 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto, independente da modalidade.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1 É vedada a inscrição:
 - 5.1.1 De **SERVIDORES** da Administração Pública Direta e Indireta.
 - 5.1.2 É vedada a participação de servidores públicos
- 5.2.1 Propostas:
 - a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
 - b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou a meio ambiente;
 - c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
 - d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
 - e) Que apresentem sexo explícito;
 - f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
 - g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
 - h) Que violem os direitos humanos;
 - i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ficarão abertas por 10(dez) dias corridos.
- 6.2 Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU/RN, baixar e preencher o formulário e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em forma digital para o endereço eletrônico licitacao@ipanguacu.rn.gov.br (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) com a documentação exigida:
- 6.3 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica <http://ipanguacu.rn.gov.br/licitacalista.php>.

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, que comprovará sua residência;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos estadual;
- h) Certidão negativa de débitos Municipal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT);
- j) Dados bancários;
- k) Currículo artístico resumido do proponente;
- l) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública;
- m) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício;
- l) Declaração de responsabilidade da dupla/banda.

6.4.2 Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cartão CNPJ
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos estadual;
- h) Certidão negativa de débitos Municipal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT);
- j) Certidão FGTS
- k) Dados bancários;
- l) Currículo artístico resumido do proponente;
- m) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública;
- n) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício;
- l) Declaração de responsabilidade da dupla/banda.

6.4.3 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

6.4.3. As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, poderão sofrer sanções administrativas e penais de acordo com a gravidade do caso conforme estabelecidas em lei.

7 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas/projetos será feita pela Comissão Permanente de Licitação de IPANGUAÇU/RN, e servidores da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo.

7.2 As análises serão feitas em uma única fase.

8 DA VEICULAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1 Os links dos projetos classificados serão disponibilizados no site da Prefeitura.

9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da modalidade, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	10 de outubro de 2023
Inscrições	De 10 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023
Prazo para impugnação ao Edital	17 de outubro
Habilitação	20 de outubro de 2023
Seleção	20 de outubro de 2023
Publicação dos contemplados	23 de outubro de 2023
Recursos	24 de outubro de 2023
Publicação do resultado dos recursos	26 de outubro de 2023
Período de Contratação/ e pagamento	12 meses/ até 30 dias após emissão de nota fiscal

9.2 O prazo para a interposição de recursos será de 08h do dia 24 de outubro às 13h do dia 24 de outubro, e deverá ser encaminhado para o e-mail, licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

9.3 O recurso deverá ser assinado pelo representante do proponente e encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na iniciativa;

9.4 A perda do prazo descrito no item implicará na declaração de que o recurso não será recebido;

9.5 Será admitido apenas 01 (um) recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo;

9.6 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões da oposição à decisão, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa;

9.7 A Comissão Municipal de Acompanhamento tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento do recurso para fazer o julgamento;

9.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo).

10.2 A assinatura do **CONTRATO**, decorrente da seleção do projeto, será realizada presencialmente e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artístico-culturais.

10.3 O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

10.4 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o exigido neste TR;
- 11.2. Os serviços devem ser realizados sempre por profissional técnico habilitado;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, já indicando o local onde serão realizados os abastecimentos de forma temporário, uma vez que não haver a interrupção do fornecimento;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Aplicar as penalidades por descumprimento ou inadimplemento, parcial e/ou total do pactuado no Contrato, realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas, segundo o Cronograma previsto pela Unidade Escolar, comunicando à Câmara de Negócios para providências.
- 12.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada, realizados, em até 30 (trinta) dias da emissão da NF.
- 12.3. Realizar a gestão e fiscalização, da execução do contrato, que será exercida por servidores especialmente designados, aos quais, compete dentre outras o dever de analisar as regras contratuais, as quantidades e valores a serem fornecidos, de acordo com o Homologado, fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação e, sobre multas, penalidades e quaisquer inadimplementos ou débitos, que tenha dado causa.

12.5. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.6. Fiscalizar a qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprimento do Cronograma junto a secretaria, via Fiscal e Gestor do Contrato, notificando o fornecedor contratado e a Câmara de Negócios, sobre situações irregulares;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

13.2. Pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor que seria recebido.

14. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução será da assinatura do contrato/termo de compromisso até o dia 31 de dezembro de 2023.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado um servidor da pasta interessada para fiscalização dos serviços objeto dos contratos celebrados conforme este Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este **EDITAL** entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.

16.2 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Edital serão dirimidas de acordo com a Lei n. 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente, e encaminhada para o e-mail licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

16.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, podendo serem imputadas as penalidades previstas no código penal brasileiro.

16.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

16.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br

16.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, no que está estabelecido no item 13, deste edital.

16.8 Fica eleito o foro da Comarca de IPANGUAÇU/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Ipanguaçu/RN, xx de xxxx de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN

Remo da Fonseca Silveira
Prefeito

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Marcony Fonseca Irineu
Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA

1. OBJETO

Contratação de pessoas físicas e jurídicas (artistas em geral), objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu/RN.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato **sem a realização de Processo de Licitação**, são os casos de **dispensa** e inexistência.

É evidente que no presente caso a não **prestação dos serviços básicos para eventos culturais**, compromete o funcionamento corretamente desta secretaria e dos eventos organizados pela mesma.

Assim, é imprescindível que um serviço cultural tenha um prestador de serviços para realização de eventos que atendam diretamente esta secretaria.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços básicos para eventos culturais, tem por finalidade atender os eventos culturais que são demandas desta secretaria, de acordo com as necessidades demandadas deste Município.

Faz-se necessário o objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo é essencial para a implementação das iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando fomentar, fortalecer e incentivar as manifestações culturais do município de IPANGUAÇU – RN, bem como, promover eventos que possam trazer entretenimento e manifestações culturais aos munícipes, além de prestigiar a cultura local, dando oportunidades aos artistas locais.

Tendo em vista que tenhamos muitos eventos para realizar ainda este ano, faz-se necessário essa chamada pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo, podendo os interessados se credenciar em mais de um item:

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	UNIDADE	VALOR UNIT
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	<p>Apresentação de shows musicais de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, instrumentos por conta do Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento.</p> <p>As apresentações nessa função não terão durações maiores que 4 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 4 horas ficará a disposição do Solicitante</p>	30 UNIDADE	R\$ 1.000,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA/TRIO	<p>Apresentação de shows musicais de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento.</p> <p>As apresentações nessa função não terão durações maiores que 4 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 4 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO</p>	20 UNIDADE	R\$ 1.500,00

3	<p>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA – PESSOA JURIDICA</p>	<p>Apresentação de shows musicais de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, instrumentos, iluminação, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 4 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 4 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO</p>	20 UNIDADE	R\$ 2.300,00
5	<p>APRESENTAÇÃO DE DANÇA - SOLO MINIMO 15 MINUTOS ATÉ 40 MI</p>	<p>Apresentação de peças musicais de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 4 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 4 horas ficará a disposição do Solicitante.</p>	20 UNIDADE	R\$ 200,00
6	<p>APRESENTAÇÃO DE DANÇA - DUPLA MINIMO 20 MINUTOS ATÉ 40 MI</p>	<p>Apresentação de peças de dança de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30</p>	20 UNIDADE	R\$ 400,00

		<p>dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 hora ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO</p>		
7	<p>APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO ACIMA DE 05 PESSOAS.</p>	<p>Apresentação de peças de dança de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO</p>	20 UNIDADE	R\$ 600,00
8	<p>APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO ACIMA DE 10 PESSOAS</p>	<p>Apresentação de peças de dança de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM</p>	20 UNIDADE	R\$ 800,00

		REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO		
9	APRESENTAÇÃO TEATRAL GRUPO - ATÉ 5 PESSOAS	<p>Apresentação de peças de teatro de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO</p>	20 UNIDADE	R\$ 500,00
10	TEATRO GRUPO GRANDE - ACIMA DE 8 PESSOAS	<p>Apresentação de peças de teatro de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por contado Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 horas ficará a disposição do</p>	20 UNIDADE	R\$ 800,00

		Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO		
11	APRESENTAÇÃO CIRCENCE (PALHAÇO, MÁGICO, PIROFAGIA, PERNA DE PAU, BICICLETA, MAMULENGO)	<p>Apresentação de peças circenses de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista.</p> <p>Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 1 hora. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 1 hora ficará a disposição do Solicitante.</p>	20 UNIDADE	R\$ 350,00
12	FANFARRA	<p>Apresentação de peças musicais de acordo com o escopo do evento, conforme orientação na ordem de serviço, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista. Poderá a Secretaria municipal de cultura solicitar repertório específico para o evento, com antecedência de 30 dias, a contar da data do evento.</p> <p>As apresentações nessa função não terão durações maiores que 4 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 4 horas ficará a disposição do Solicitante. O GRUPO DEVERÁ ESCOLHER UM</p>	20 UNIDADE	R\$ 200,00

		REPRESENTANTE PARA CADASTRO E RECEBIMENTO		
13	LITERATURA	Apresentação Literária, virtual ou presencial, para declamação, leitura de poesias, cordéis, poemas, contos e etc.	20 UNIDADE	R\$ 200,00
14	ARTES PLÁSTICAS	serviço de pinturas em telas, Grafite em paredes, pinturas de letreiros.	30 UNIDADE	R\$ 200,00
15	FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS	Cobertura fotográfica profissional de eventos, feiras e atividades das secretarias, qualidade full HD, equipamentos por conta dos contratados, produtos deverão ser entregues em mídia digital.	50 UNIDADE	R\$ 400,00
16	FOTOGRAFIA EVENTO CIMA DE 4 HORAS	Cobertura fotográfica profissional de eventos, feiras e atividades das secretarias, qualidade full HD, equipamentos por conta dos contratados, produtos deverão ser entregues em mídia digital.	50 UNIDADE	R\$ 600,00
17	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ATÉ DUAS PESSOAS	Apresentação de capoeira, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 2 horas. Ficando o credenciado ciente de que até o limite de 2 horas ficará a disposição do Solicitante.	20 UNIDADE	R\$ 300,00
18	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ACIMA DE DUAS PESSOAS	Apresentação de capoeira, figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao seu show, por conta do Artista. As apresentações nessa função não terão durações maiores que 2 horas. Ficando o credenciado	20 UNIDADE	R\$ 450,00

		ciente de que até o limite de 2 horas ficará a disposição do Solicitante.		
19	CERIMONISLISTA OU ANIMADOR DE EVENTOS	Apresentar eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, onde, temas e datas serão definidas na ordem de serviços. As ferramentas necessárias para execução do serviço serão por conta da Prefeitura.	20 UNIDADE	R\$ 250,00

5. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora deverá executar o serviço no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir do envio da Ordem de Serviço e da Nota de desempenho.

5.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste termo de referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto:

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento somente será efetuado mediante conferência dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

7.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência

Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

7.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

7.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

7.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 90(noventa) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art.5º, § 3º, da Lei nº8.666, de 1993.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá efetuar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

8.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

8.3 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de

crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas ocorridas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art.86e 87 daLei8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapuniçãoouatéquesejapromovidaareabilitaçãoperanteapropriaaautoridadequeaplicouapenalidade.

10.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigencia será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato terá como fiscal o servidor ANDERSON DANTAS ALEXANDRE, CPF nº



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN

P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

COMPROMISSO COM A CIDADE
COMPROMISSO COM VOCÊ

115.693.864-39 e matrícula nº 68081, e como gestora a servidora SOMALIA VARELA CALDAS ,CPF nº 053.613.024-81 e matrícula nº 68004.

Ipanguaçu, 20 de setembro de 2023.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA
Secretária Municipal de Cultura e
TurismoMat.68071



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

ANEXO I - MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Eu _____ (nome completo),
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na
rua _____,

pessoa física, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta a solicitação de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente para a execução dos serviços ora propostos, na (s) função (ões):

<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	<input type="checkbox"/>	CERIMONIALISTA OU ANIMADOR DE EVENTOS
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	<input type="checkbox"/>	FANFARRA
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO	<input type="checkbox"/>	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ACIMA DE DUAS PESSOAS
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MUSICAL PESSOA JURÍDICA	<input type="checkbox"/>	LITERATURA
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - SOLO MINIMO 15 MINUTOS ATÉ 40 MINUTOS	<input type="checkbox"/>	ARTES PLÁSTICAS
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - DUPLA MINIMO 20 MINUTOS ATÉ 40 MINUTOS	<input type="checkbox"/>	FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO PEQUENO ACIMA DE 05 PESSOAS	<input type="checkbox"/>	FOTOGRAFIA EVENTO ACIMA DE 4 HORAS
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO PEQUENO ACIMA DE 10 PESSOAS	<input type="checkbox"/>	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ATÉ DUAS PESSOAS
<input type="checkbox"/>	TEATRO GRUPO PEQUENO - ATÉ 5 PESSOAS		
<input type="checkbox"/>	TEATRO GRUPO GRANDE - ACIMA DE 8 PESSOAS		
<input type="checkbox"/>	APRESENTAÇÃO CIRCENCE (PALHAÇO, MÁGICO, PIROFAGIA, PERNA DE PAU, BICICLETA, MAMULENGO)		

Informa que a solicitação ora formulada abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação. Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação. Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais credenciados, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Local e data

Assinatura do proponente



PREFEITURA DE
IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO:

TÍTULO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	

2. DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do proponente



PREFEITURA DE
IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:

CPF:

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- a) Membros da Comissão de Seleção e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

Local e data

Assinatura do proponente



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023

CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL

COMPROVANTE DE VÍNCULO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:

DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE E TURISMO, que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros envolvidos diretamente na execução do objeto do edital da Chamada Publica 004/2023, ficando encarregado pelo recebimento do valor a ser pago pelo referido edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
--------------	---------------------------



PREFEITURA DE
IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga S/N – Centro, nº 800,
CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE
ARTISTAS EM GERAL

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	